LEI MUNICIPAL Nº 1833 DE 09 DE AGOSTO DE 2000

CRIA O CARGO DE INSEMINADOR ARTIFICIAL

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Inseminador Artificial, na forma da Lei Municipal nº 1439/98, vinculado a Sec. de Agricultura deste Município, com a seguinte especificação:

DENOMINAÇÃO
- Inseminador Artificial

Nº DE CARGOS
-01

PADRÃO
- CC3 OU FG3

HORÁRIO
- À disposição do Prefeito Municipal

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÃO
- Manter o cadastro dos produtores rurais para o PRONAF, responsabilizar-se pelos serviços de inseminação artificial na zona rural do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor retroativamente à 1º.06.2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE AGOSTO DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA